



VETO TOTAL N.º 47 ao **PROJETO DE LEI N.º 13.801**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que institui o **SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISTA**.

PARECER 07

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, que considera o presente projeto de lei inconstitucional.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação do ilustre autor em apresentar a referida proposição, a mesma se encontra maculada com o vício de inconstitucionalidade formal, por ser o tema de competência do Executivo, ofendendo o princípio da separação dos poderes.

Salientamos o d. **Parecer nº 1.579** da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, que se manifestou a favor da manutenção do veto.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2555-1223-6D06-B89A